



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 954/2022
03 DE JANEIRO DE 2022

“Institui o Dia Municipal da Carirensidade no Calendário Oficial de Eventos do do Município”.

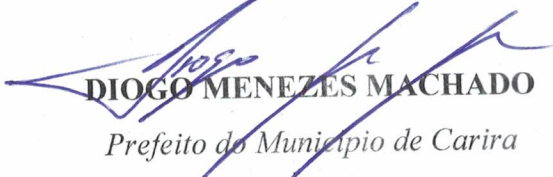
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Carira, o “Dia Municipal da Carirensidade”, a ser celebrado, anualmente, no dia 06 de fevereiro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito do Município de Carira/SE.


DIOGO MENEZES MACHADO

Prefeito do Município de Carira



PROTOCOLO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PELO PRESENTE DOCUMENTO O USUÁRIO VEM A CONFIRMAR A INCLUSÃO DE UM NOVO DOCUMENTO E SE COMPROMETE COM AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DESTE ORGÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO ABAIXO:

COD. PUBLICAÇÃO	ENTIDADE
827	
GRUPO	SUB-GRUPO
LEI	LEI
DOCUMENTO	DATA DA PUBLICAÇÃO
LEI Nº 954/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022	07/01/2022
RESUMO	
LEI Nº 954/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022- "INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CARIRENSIDADE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO".	

DATA	PUBLICADO POR
07/01/2022	vanderlei santos